



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 184/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

09.02 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

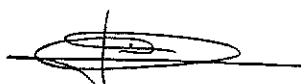
2678200131.054000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000 - 997 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 184/2017

SENHOR PRESIDENTE,

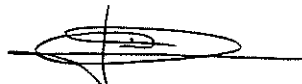
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 184/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, relativo reequilíbrio financeiro, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em Estrada Rural da Comunidade de Marquezita.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2017.



RINEU MENONCIN
Prefeito